



RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDCA/PALMEIRA D'OESTE/SP

Dispõe sobre o Plano de Ação e de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste/SP para o ano de 2024, aprovado em Plenária realizada em 12 de Março de 2024.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.373 de 22 de Janeiro de 2013, e, conforme deliberação da reunião extraordinária de 12 de Março de 2024, e

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento aos Idosos do município;

CONSIDERANDO as legislações federais que disciplinam as atribuições do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente; a Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação e de Aplicação é o instrumento no qual se estabelece critérios para a utilização dos recursos do FMDCA;

CONSIDERANDO decisão da Assembleia deste Conselho, realizada em 12 de março de 2024 que aprovou as diretrizes do Plano, Ata nº 01 de 12 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste para o ano de 2024, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Revogam -se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palmeira d'Oeste/SP, 12 de março de 2024.

Giseli Pereira Dias

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Palmeira d'Oeste/SP